



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

segunda-feira, 3 de junho de 2024

Ano IX - Edição nº 01314 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
916F42E00947D18DC222A19B48F5437C

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA nº 033/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022. Processo Administrativo Nº 040/2024.
- EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS 05/2024.
- AVISO DE DISPENSA nº 003/2024FMSDI.
- TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 003/2024FMSDI.
- 04 TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 159/2021FOR-PMSS.
- AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOR RECURSO.
- DECRETO CT 051/2024 - SUPLEMENTAÇÃO
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024PS-PMSS, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024PMSSDI”
- DECRETO GP 694 DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA JEANE DE SOUZA BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 033/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.**  
**Processo Administrativo Nº 040/2024**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Ação Social e seus departamentos**; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de **R\$ 48.375,00** (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 06/06/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 06/06/2024.**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 06 de Maio 03 de Junho de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 033/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.**  
**Processo Administrativo nº 040/2024**

## PREÂMBULO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
DIA 06/06/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 06/06/2024.**

## 1 – OBJETO

Constitui objeto deste a **Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Ação Social e seus departamentos**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA:

**2.1.** A presente aquisição visa manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento da Prefeitura e suas Secretarias e Departamentos, assim como materiais de uso pessoal. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários, conforme os itens e quantitativos detalhados no Termo de Referência em anexo.

O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Administração. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, bem como melhores condições. Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza dos prédios e unidades.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto às Secretarias Demandantes e também, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

média a ser utilizada. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores.

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

### 5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de **R\$ 48.375,00** (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

### 6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

### 7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.1. O prazo de vigência deste contrato será de doze (12) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

## 8- DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

8.1. O objeto deverá ser entregue nas condições estabelecidas e nos locais identificados na Ordem de Fornecimento, bem como, entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, sendo eles na Prefeitura municipal de Souto Soares/BA, suas secretarias, e departamentos.

8.2 – A apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

8.3 – As entregas e/ou serviços em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidos pelo proponente vencedor, no prazo máximo de 02 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.

8.4 - Os produtos deverão obedecer ao prazo de entrega estipulado no cronograma o qual deverá constar a quantidade e data de entrega, onde a fornecedora deverá entregar a mercadoria solicitada no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

8.5 – A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

## 9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. de Transporte

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal da Educação.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2102: Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1660

Fonte: 1661

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 12.1 – Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 12.2. Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;
- 12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;
- 12.4. Fornecer mensalmente, ou conforme solicitado pelo Contratante, o demonstrativo do quantitativo fornecido por veículo cadastrado e por período de fornecimento;
- 12.5. Manter relatório atualizado, organizados mensalmente, na forma da cláusula anterior, acompanhados da segunda via das requisições de abastecimento expedidas pelo Contratante;
- 12.6. O relatório mensal informado na cláusula anterior, bem como a segunda via das requisições expedidas em cada período mensal, deverá acompanhar as faturas e os documentos fiscais, quando da abertura do processo de liquidação mensal;
- 12.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

### 13 - DAS SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
  - 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
  - 12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
  - 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
  - 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **14 - DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. O fornecimento dos produtos referente ao contrato será fiscalizado pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III – Declaração Unificada.

Souto Soares, 03 de Junho de 2024.

---

Eutácio Vieira Viana Filho  
Sec. de Administração

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO I MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024PMSSDI Processo Administrativo Nº 040/2024					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
<b>OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Ação Social e seus departamentos.</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE, uso geral, aromas, Jasmim, Lavanda e talco, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Indicado para limpeza e desinfecção de pisos, sanitários e superfícies laváveis. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde, embalagem: frascos plásticos resistentes de 2 litros.	UND	1000		
2	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. embalagem plástica contendo 500 ml. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: marca do produto composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade. a embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor de cloro ativo exigido na portaria Anvisa e conforme a(s) norma(s) e/ou resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS. composição básica tensoativos: anionicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, isento de fragrâncias; outras substâncias químicas permitidas; valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P.	UND	12000		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3	PAPEL HIGIÊNICO, - neutro, folha dupla, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 14g/m <sup>2</sup> , gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10cm x 30m com tolerância de 2% (dois por cento) Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 04 (quatro) rolos, A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de neutro e não reciclado, Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 84	UND	2000		
4	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTI-USO - composição básica benzenos, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor, embalagem com 500ml cada	UND	500		

**VALOR TOTAL:****PRAZO PARA A ENTREGA:**

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128

E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

**LOCAL E DATA:**

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

**Dispensa nº 033/2024**

**Processo Administrativo Nº 040/2024**

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo,  
DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ com sede no endereço \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,

neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante legal**

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 033/2024  
Processo Administrativo Nº 040/2024

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 033/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;





# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

**Contrato N° 028/2024PS-FMS** – Pregão Eletrônico nº 010/2023

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES- BAHIA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM ATENDIMENTO A PORTARIA GM/MS Nº 432, DE 5 DE ABRIL DE 2023. CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I, DO EDITAL.

**Contratado:** LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA R & A LTDA, situada na rua Dr. Valdir Silveira, 464, Bairro Santo Antônio, Mato Verde/MG, CEP: 39.527-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.493/0001-06.

**Valor contratado:** R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

**Embasamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**ORGÃO:** 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AÇÃO:** 10.301.005.2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.

**ELEMENTO DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FONTE:** 1500 e 1600

**Prazo de Vigência:** 24/05/2024 a 31/12/2024.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

**Contrato nº 070/2024FOR-PMSS** - Pregão Presencial nº 001/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**Proponente/Homologado:** **ADENILSON SODRÉ DE SOUZA LTDA**, situado na Rua São João, nº. 01, Campo Alegre, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.825.225/0001-66.**Valor Contratado:** R\$ **1.124.100,29** (um milhão, cento e vinte e quatro mil, cem reais e vinte e nove centavos).**Embasamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**ORGÃO:** 1 - GABINETE DO PREFEITO**ORGÃO:** 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**ORGÃO:** 5 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**ORGÃO:** 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE:** 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO**UNIDADE:** 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE:** 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE**UNIDADE:** 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO**UNIDADE:** 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**UNIDADE:** 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE:** 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**UNIDADE:** 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**UNIDADE:** 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AÇÃO:** 2003 – MANUT. DESENV. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**AÇÃO:** 2008 – MANUT. DESENV. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AÇÃO:** 2155 – MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNI. DE DESENV. E MEIO AMBIENTE**AÇÃO:** 2154 – DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**AÇÃO:** 2022 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS**AÇÃO:** 2158 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AÇÃO:** 2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**AÇÃO:** 2084 – MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPIT. E AMBULATORIAL/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**AÇÃO:** 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**AÇÃO:** 2062 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL E EDUCAÇÃO**AÇÃO:** 2087 – MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**AÇÃO:** 2039 – MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**AÇÃO:** 2102 – MANUT. DAS AÇÕES DO PSB – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS**ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**FONTE:** 1500, 1600, 1661, 1540, 1550, 1660**Prazo de Vigência:** 24/05/2024 a 31/12/2024.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

**Contrato nº 071/2024FOR-PMSS** - Pregão Presencial nº 001/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**Proponente/Homologado:** **GLACIANO DE SOUZA MASCARENHAS**, situado na Rua Dois de Julho, 22-B, Térreo, Centro, Mulungu do Morro/ BA, CEP: 44.885-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.904.818/0001-10.**Valor Contratado:** R\$ **189.655,94** (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**Embasamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**ORGÃO:** 1 - GABINETE DO PREFEITO**ORGÃO:** 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**ORGÃO:** 5 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**ORGÃO:** 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE:** 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO**UNIDADE:** 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE:** 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E MEIO AMBIENTE**UNIDADE:** 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO**UNIDADE:** 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**UNIDADE:** 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE:** 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**UNIDADE:** 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**UNIDADE:** 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AÇÃO:** 2003 – MANUT. DESENV. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**AÇÃO:** 2008 – MANUT. DESENV. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AÇÃO:** 2155 – MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNI. DE DESENV. E MEIO AMBIENTE**AÇÃO:** 2154 – DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**AÇÃO:** 2022 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS**AÇÃO:** 2158 – MANUTENÇÃO E DESENV. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AÇÃO:** 2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**AÇÃO:** 2084 – MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPIT. E AMBULATORIAL/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**AÇÃO:** 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**AÇÃO:** 2062 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL E EDUCAÇÃO**AÇÃO:** 2087 – MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**AÇÃO:** 2039 – MANUT. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**AÇÃO:** 2102 – MANUT. DAS AÇÕES DO PSB – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS**ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**FONTE:** 1500, 1600, 1661, 1540, 1550, 1660**Prazo de Vigência:** 24/05/2024 a 31/12/2024.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



**AVISO DE DISPENSA nº 003/2024FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 – Processo Administrativo nº 041/2024.**

O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Contratação de Empresa para Fornecimento de material para higienização do Hospital Municipal Jonival Lucas localizado neste município; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de R\$ 55.974,12 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 06/06/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 06/06/2024.**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 03 de Junho de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 003/2024FMSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**Processo Administrativo nº 041/2024**

## PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 06/06/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 06/06/2024.**

## 1 – OBJETO

Constitui objeto deste a Contratação de Empresa para fornecimento de material para higienização e limpeza geral do Hospital Municipal Jonival Lucas localizado neste município; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A manutenção da higiene em um ambiente hospitalar é de vital importância para garantir a saúde e a segurança de pacientes, funcionários e visitantes. A limpeza adequada previne infecções hospitalares, assegura um ambiente de cuidado adequado e melhora a percepção geral dos serviços oferecidos pelo hospital.

Nosso hospital atende diariamente um grande número de pacientes, o que aumenta a demanda por procedimentos rigorosos de limpeza. A atual quantidade de ferramentas para limpeza está se tornando insuficiente para manter o nível de higiene exigido pelas normas sanitárias.

## 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

## 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Alvará Sanitário;

## 5 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 55.974,12 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

## 6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO METALICO 22MM X 1,47M. (COM PONTEIRA) CINZA FENDI.	UND	12	R\$ 25,24	R\$ 302,88
2	CARRO BALDE 33L (COM DIVISOR DE ÁGUA. VERMELHO. SISTEMA QUEBRA ONDAS COM ESPREMEDOR) AMARELO.	UND	4	R\$ 918,54	R\$ 3.674,16
3	CARRO PARA LIMPEZA. PROF. 34L (BALDE DUPLO AZUL E VERMELHO, ESPREMEDOR E ALAVANCA/MANOPLA AZUL) CINZA.	UND	4	R\$ 491,42	R\$ 1.965,68
4	CONJUNTO MOP PO MICROFIBRA 40CM COM CABO 1,20M. SLIM LJC-019.	CONJUNTO	5	R\$ 46,50	R\$ 232,50
5	CONJUNTO MOP ROTATÓRIO SLIM (BALDE 13L C/CESTO PLASTICO E 1 REFIS, ROTARY MOP).	CONJUNTO	5	R\$ 80,78	R\$ 403,90
6	DISPENSER PARA SABONETE ESPUMA AUTOMÁTICO COM SENSOR. 700ML (COM RESERVATÓRIO) INOX ESCOVADO.	UND	12	R\$ 380,40	R\$ 4.564,80
7	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO AUTOMATICO COM SENSOR. 850ML (COM RESERVATÓRIO) BRANCO.	UND	12	R\$ 332,82	R\$ 3.993,84
8	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ALCOOL GEL 800ML. (COM RESERVATÓRIO) BRANCO NEW CLASSIC.	UND	12	R\$ 32,87	R\$ 394,44
9	EXTENSÃO TELESCOPICA 6M. (ALUMÍNIO LEVE EM 3 ESTÁGIOS).	UND	5	R\$ 127,98	R\$ 639,90



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10	EXTENSÃO TELESCÓPICA 9M. (ALUMÍNIO LEVE EM ESTÁGIOS).	UND	5	R\$ 263,86	R\$ 1.319,30
11	FLAT MOP (BALDE 7L AZUL, COM ESPREMEDOR, E 1 REFIL DE MICROFIBRA).	UND	5	R\$ 118,76	R\$ 593,80
12	LIMPADOR DE JANELA COM GATILHO E GARRAFA SPRAY.	UND	3	R\$ 36,59	R\$ 109,77
13	PANO MULTI-USO SLIM (ROLO COM 28CM X 200M PICOTADO APROX. 40CM AZUL.	ROLO	10	R\$ 73,28	R\$ 732,80
14	REFIL DO RODO DE ESPUMA 27CM. (COM ESPREMEDOR DUPLO) SLIM.	UND	5	R\$ 20,54	R\$ 102,70
15	RODO DE ESPUMA MÁGICO 27CM. (ESPREMEDOR DUPLO/CABO METÁLICO TELESCÓPICO 1,27M) SLIM.	UND	5	R\$ 53,10	R\$ 265,50
16	RODO DUPLO ALUMÍNIO 65CM. SEM CABO COR ALUMÍNIO.	UND	12	R\$ 38,81	R\$ 465,72
17	CARRO EXTRA TRIPLEX.	UND	3	R\$ 1.372,19	R\$ 4.116,57
18	CARRO EXTRA TRIPLEX COM PORTA.	UND	3	R\$ 3.236,83	R\$ 9.710,49
19	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA; 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS; 01 CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL - 1,40 M; 01 GARRA EURO PLÁSTICA; 01 REFIL LOOP COM CINTA - 320 G; 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO; 01 PÁ POP; 01 CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM	KIT	5	R\$ 1.793,69	R\$ 8.968,45
20	SISTEMA STRONG 4 BANDEJAS COM PORTA	UND	2	R\$ 4.631,53	R\$ 9.263,06
21	SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO STRONG 4 BANDEJAS	UND	2	R\$ 1.713,68	R\$ 3.427,36
22	PANO MULTI-USO SLIM (ROLO COM 28CM X 200M PICOTADO APROX. 40CM VERDE.	ROLO	10	R\$ 72,65	R\$ 726,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.974,12</b>

## 6.1 – DA VALIDADE

6.1.1 Os materiais deverão ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

- Os itens/produtos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
- A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior.

## 7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 8- DA ENTREGA E CONDIÇÕES:

- 8.1. O prazo para entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas a contar do envio da solicitação de fornecimento pela administração municipal;
- 8.2. O objeto deverá ser entregue nas condições estabelecidas e nos locais identificados na Ordem de Fornecimento, sendo eles na Prefeitura municipal de Souto Soares/BA, suas secretarias, e departamentos.
- 8.3. A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito de a Administração convidar o segundo colocado no registro.
- 8.4. Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.
- 8.5. As entregas e/ou serviços em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidos pelo proponente vencedor, no prazo máximo de 02 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.
- 8.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.7. Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;
- 8.8. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;
- 8.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- 8.10. Os produtos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;
- 8.11. Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA/BA.

## 9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.
- 9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

**Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.**

Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1- Sem prejuízo das demais obrigações constantes na Lei n.º 14.133/21, caberá à contratada:

12.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.1.2 - Comunicar ao contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.1.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

12.1.4 - Responsabilizar-se pela garantia dos serviços objeto do contrato dentro dos padrões adequados de qualidade segurança, durabilidade e desempenho;

12.1.5 - Responsabilizar-se por eventuais deslocamentos de seus empregados para a sede do contratante;

12.1.6 - Executar os serviços da forma estabelecida na proposta de execução de serviços apresentada;

12.1.7 - Prestar informações acerca dos serviços prestados;

12.1.8 - Cumprir integralmente o serviço estabelecido neste Termo;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – São obrigações do contratante:

- 13.1.1 - providenciar a fiscalização, acompanhamento e conferência do serviço prestado de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência, bem como efetuar o pagamento acordado.
- 13.1.2 - Atestar os serviços realizados pela contratada;
- 13.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) à contratada;
- 13.1.4 - Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

## 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 14.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
  - 14.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 14.1.2 Dar causa á inexecução total do contrato;
  - 14.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 14.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 14.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 14.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 14.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
  - 14.1.8 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 14.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 14.1.10 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
  - 14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subintês anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ás seguintes sanções:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 15 - DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A fiscalização deste contrato ficará a cargo da servidora Ângela Lelis de Oliveira Barreto, matrícula de nº 581, nomeada como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de nº 035.303.545-97, portador da Matrícula de nº 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

15.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

15.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## 16. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 03 de Junho de 2024.

---

**Vagno Sousa de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO I MODELO DA PROPOSTA

<b>MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO</b> <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024FMSDI</b> <b>Processo Administrativo nº 041/2024</b>					
<b>Razão Social do Fornecedor:</b>					
<b>Nome Completo do Responsável da Empresa:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>E-mail:</b>			<b>Telefone:</b>		
<b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para fornecimento de material para higienização e limpeza geral do Hospital Municipal Jonival Lucas deste município.					
1	CABO METALICO 22MM X 1,47M. (COM PONTEIRA) CINZA FENDI.	UND	12		
2	CARRO BALDE 33L (COM DIVISOR DE ÁGUA. VERMELHO. SISTEMA QUEBRA ONDAS COM ESPREMEDOR) AMARELO.	UND	4		
3	CARRO PARA LIMPEZA. PROF. 34L (BALDE DUPLO AZUL E VERMELHO, ESPREMEDOR E ALAVANCA/MANOPLA AZUL) CINZA.	UND	4		
4	CONJUNTO MOP PO MICROFIBRA 40CM COM CABO 1,20M. SLIM LJC-019.	CONJUNTO	5		
5	CONJUNTO MOP ROTATÓRIO SLIM (BALDE 13L C/CESTO PLASTICO E 1 REFIS, ROTARY MOP).	CONJUNTO	5		
6	DISPENSER PARA SABONETE ESPUMA AUTOMÁTICO COM SENSOR. 700ML (COM RESERVATÓRIO) INOX ESCOVADO.	UND	12		
7	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO AUTOMATICO COM SENSOR. 850ML (COM RESERVATÓRIO) BRANCO.	UND	12		
8	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/ALCOOL GEL 800ML. (COM RESERVATÓRIO) BRANCO NEW CLASSIC.	UND	12		
9	EXTENSÃO TELESCOPICA 6M. (ALUMÍNIO LEVE EM 3 ESTÁGIOS).	UND	5		
10	EXTENSÃO TELESCOPICA 9M. (ALUMÍNIO LEVE EM ESTÁGIOS).	UND	5		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11	FLAT MOP (BALDE 7L AZUL, COM ESPREMEDOR, E 1 REFIL DE MICROFIBRA).	UND	5		
12	LIMPADOR DE JANELA COM GATILHO E GARRAFA SPRAY.	UND	3		
13	PANO MULTI-USO SLIM (ROLO COM 28CM X 200M PICOTADO APROX. 40CM AZUL.	ROLO	10		
14	REFIL DO RODO DE ESPUMA 27CM. (COM ESPREMEDOR DUPLO) SLIM.	UND	5		
15	RODO DE ESPUMA MÁGICO 27CM. (ESPREMEDOR DUPLO/CABO METALICO TELESCOPICO 1,27M) SLIM.	UND	5		
16	RODO DUPLO ALUMÍNIO 65CM. SEM CABO COR ALUMÍNIO.	UND	12		
17	CARRO EXTRA TRIPLEX.	UND	3		
18	CARRO EXTRA TRIPLEX COM PORTA.	UND	3		
19	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA; 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS; 01 CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL - 1,40 M; 01 GARRA EURO PLÁSTICA; 01 REFIL LOOP COM CINTA - 320 G; 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO; 01 PÁ POP; 01 CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM	KIT	5		
20	SISTEMA STRONG 4 BANDEJAS COM PORTA	UND	2		
21	SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO STRONG 4 BANDEJAS	UND	2		
22	PANO MULTI-USO SLIM (ROLO COM 28CM X 200M PICOTADO APROX. 40CM VERDE.	ROLO	10		

**VALOR TOTAL:****PRAZO PARA A ENTREGA:****Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128****E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br****LOCAL E DATA:****Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.****VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 003/2024FMSSDI

Processo Administrativo nº 041/2024

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ com sede no endereço \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,

neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 003/2024FMSDI

**Processo Administrativo nº 041/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no  
CNPJ \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_ sediada na  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, com o endereço  
eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado  
de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para  
os fins de participação da DISPENSA Nº 003/2024FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis,  
que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,  
é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2021FOR-PMSS**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 04/10/2021, com vencimento em 04/10/2022, aditivado até 31/12/2024;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 04/10/2021, com a Empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FORTALEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.847.830/0001-10, com sede na Rua Barnabé Gaspar, s/n, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico para manutenção de praças, ruas e estabelecimentos públicos (escola, unidades de saúde, etc...), neste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento do objeto pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº **159/2021FOR-PMSS**, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR. UNT	VALOR TOTAL
1	BARRA DE FERRO 4/2	1.800	BARRA	20,35	36.630,00
2	BARRA DE FERRO 5/16	1000	BARRA	48,35	48.350,00
3	BARRA DE FERRO 1/4	1000	BARRA	38,70	38.700,00
4	BARRA DE FERRO 3/8	1000	BARRA	73,61	73.610,00
5	ARRAME RECOZIDO	500	UND	24,50	12.250,00
6	TRELIÇA P/ METRO	800	METRO	13,56	10.848,00

o valor deste aditivo é de R\$ **220.388,00** (duzentos e vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais), correspondente a aproximadamente 25% do Contrato original de nº **159/2021FOR-PMSS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 159/2021FOR-PMSS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

1



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

Souto Soares - Ba, 24 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MATERIAL DE CONS. E SERV. DE TRANS. FORTALEZA EIRELI**  
CNPJ nº 30.847.830/0001-10  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Concorrência

## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERPOR RECURSO

Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - Proc. Administrativo 015/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de fabricação de farinha e fécula de mandioca na comunidade de Boa Sorte, Zona Rural do Município de Souto Soares/BA. AVISO: O Agente de Contratação informa aos interessados que as empresas TRINDADE CONSTRUTORA LTDA e NUNES ENGENHARIA LTDA, manifestou intenção em interpor recurso. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das Razões do Recurso Administrativo pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente. Souto Soares/BA 31 de maio de 2024, Amaury Alves Batista Junior, Agente de Contratação.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 051/2024  
03/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 150.000,00( Cento e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020402</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		150.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>150.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>150.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>150.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$150.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>020401</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1006	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO CENTRO DE ATE		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
<b>020402</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>150.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

---

SOUTO SOARES, 03 de junho de 2024

---

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito  
19639719504

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,

CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024PS-PMSS.  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024PMSSDI**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024PS-PMSS, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024PMSSDI”*

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 038/2024PS-PMSS, que ora é aditivo;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 22/04/2024, com vencimento em 31/05/2024;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 038/2024PS-PMSS, firmado em 20/03/2023, com a Empresa **ERITON JOSE DE SOUZA**, CNPJ nº 33.243.480/0001-70, localizada na Avenida Pedro Gaspar, nº 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP 46.900-000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação de corrimão duplo em aço inox 304 na praça Isabel Sampaio para a inclusão e a segurança dos frequentadores do referido local, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo do Município de Souto Soares/BA A, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2024PS-PMSS decorrente da Dispensa nº 021/2024PMSSDI.

1.1 – A Justificativa para o presente termo aditivo, se dá para que se estabelece os prazos de início de etapas de execução, conclusão, de entrega, de fiscalização e de recebimento definitivo, visto que o contrato foi celebrado num curto período.

1.2 – Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 30 dias, a partir de 31/05/2024 a 30/06/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 107 da Lei 14.133/21:

**Art. 107:** Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 31 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ERITON JOSE DE SOUZA**  
CNPJ: 33.243.480/0001-70  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



**Decreto/GP N° 694, Souto Soares/BA, em 03 de junho de 2024**

**“Concede licença prêmio ao  
funcionário, que especifica e dá  
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora JEANE DE SOUZA BATISTA, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 03 de junho de 2024, estendendo-se até o dia 31 de agosto de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024